



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS- IFAL  
CAMPUS MARAGOGI

## EDITAL N.º 02 ANO 2019 / IFAL/CAMPUS MARAGOGI

### CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Campus Maragogi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) faz saber, através dessa Chamada Pública, que no dia 12/4/2019 acontecerá a Inscrição do Curso de Extensão de "OPERADOR DE COMPUTADOR" através de um formulário.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta do Curso de "OPERADOR DE COMPUTADOR" com foco no ensino e na necessidade de favorecer o acesso à tecnologia as pessoas, tendo em vista a transformação socioeconômica em que os recursos computacionais trazem a nossa sociedade **modalidade presencial**.

1.2. São objetivos específicos do Curso de "OPERADOR DE COMPUTADOR": Capacitar os alunos para o mercado de trabalho; Promover a divulgação do IFAL—Campus Maragogi perante as comunidades; Incentivar o contato de informática educacional para os alunos contemplados com o curso; Proporcionar o contato dos alunos com computadores, tendo assim aulas teóricas e práticas sobre o computador e programas importantes para o futuro dos alunos; Ensinar os discentes o uso dos aplicativos de escritório através da plataforma LibreOffice.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. São **40 (quarenta) vagas** a quantidade a ser ofertada e serão distribuídas na comunidade.

2.2. Número de vagas para a comunidade externa: 32 vagas.

2.3. Número de vagas para a comunidade interna: 08 vagas.

2.4. O cadastro reserva será composto de no máximo 50% das vagas ofertadas.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes do presente Edital:

- Comunidade de assentados da região norte de Alagoas;
- Comunidade em geral;
- Alunos matriculados na instituição (IFAL);
- Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no setor de protocolo do Campus IFAL Maragogi (procurar Gisleide França), no período de **12/04/2019** a **30/04/2019**, no horário das **08:00 às 17:00**.

4.1.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- **RG ou qualquer documento equivalente, com foto;**
- **Comprovante de residência;**
- **Certificação ou declaração que confirme a conclusão do ensino fundamental.**

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Campus IFAL Maragogi nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal para tanto, cujos poderes deverão ser comprovados no ato da inscrição.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O Campus IFAL Maragogi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste no preenchimento do formulário de matrícula no período de **12/4/2019 a 30/04/2019, de 8:00h as 17:00h**

Local: Campus Maragogi, setor de protocolo com a Gisleide França.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos inscritos será divulgada no dia **02/05/2019**, na **Recepção do Campus IFAL Maragogi**.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida ou discordância de algum resultado, os candidatos deverão se dirigir a Coordenação de Extensão ou equivalente do Campus Maragogi.

## 6. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Assegurará sua matrícula aquele candidato que tiver sido aprovado na seleção para matrícula e apresentar a documentação exigida no Anexo 4.1.1.
- 6.2. As matrículas serão realizadas no período de **02/05/2019 e 03/05/2019**.
- 6.3. A documentação necessária para a matrícula é exclusiva para a comunidade externa e deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original.
- 6.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: RG ou outro documento equivalente, com foto, comprovante de residência, e declaração que confirme a conclusão do ensino fundamental.
- 6.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, portando, conforme o subitem 6.3.1, toda a documentação exigida.
- 6.5. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 6.6. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o Campus IFAL Maragogi entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação, até o próximo dia útil, da documentação obrigatória, como descrito no item 6.3.1. Em caso de não confirmação, o Campus IFAL Maragogi entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 6.7. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O início do curso está previsto para **07/05/2019** e o término para **28/11/2019**. O curso possui carga horária mensal de 20 (vinte) horas, com duração de 6 (seis) meses, totalizando 120 (cento e vinte) horas.
- 7.2. As aulas acontecerão no campus Maragogi no Laboratório de Informática, nas terças e quintas-feiras das 9:00 as 11:30 horas. O calendário será disponibilizado aos cursistas no primeiro dia de aula.

## 8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. A carga horária total será de 120 (cento e vinte) horas divididas em 6 (seis) módulos, sendo aulas presenciais com partes teóricas e práticas.
- 8.2.1. A carga horária semanal será de 5 (cinco) horas/aula.

8.3. Para o recebimento do certificado de participação no final do curso serão exigidos do aluno: percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas e percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento das avaliações realizadas durante o curso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Campus IFAL Maragogi se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de 10(dez) vagas.

9.2. Nos casos de comprovado insucesso ou deficiência no decorrer da realização do curso, este poderá ser cancelado definitivamente, mediante Parecer da Direção Geral do Campus IFAL Maragogi, sendo suspensos quaisquer outros direitos ou previsões inicialmente previstas e aprovadas.

9.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus IFAL Maragogi, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFAL.

9.4. Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para a qual só cabem recursos as suas decisões junto à Direção Geral do Campus IFAL Maragogi.

9.5. Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maragogi - AL, 09 de Abril de 2019.

---

*Prof. Dácio Lopes Camerino Filho*  
**Diretor Geral**  
**IFAL – Campus Maragogi**